



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO
PAULO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO ITAPEVI

Circular nº 152/08

Assunto: **FERIADO MUNICIPAL**

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos que, conforme Lei Municipal das cidades abaixo citadas, fica instituído o seguinte feriado municipal:

Dia: - 20/11/2008 (quinta-feira)
Evento: "Dia da Consciência Negra"

Municípios: **Itapevi** (Lei nº 1.699, de 08 de dezembro de 2004)
Jandira (Lei Municipal nº 1.713, de 15 de maio de 2008)
Pirapora do Bom Jesus (Lei Municipal nº 855, de 28

de março de 2007)
2007)

Barueri (Lei Municipal nº 1.639, de 1º de março de

Obs. 21/11/2008 (sexta-feira) – aula normal

Itapevi, 18 de novembro de 2008

Atenciosamente


Marta Maria Campos
Dirigente Regional de Ensino